

## **NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

### **Férias Jovens de Almada**

A Câmara Municipal de Almada promove o programa Férias Jovens em Almada, com a oferta de atividades para as férias dos jovens, num Concelho solidário, onde todos gostam de viver e aprender.

Neste programa valorizam-se as propostas formativas, lúdicas e desportivas adequadas aos interesses dos participantes.

Atendendo à importância social de promover a igualdade de oportunidades, a Câmara Municipal de Almada incentiva e privilegia a participação de jovens de famílias com carências económicas.

O programa Férias Jovens em Almada assume-se como um importante recurso local para as famílias, permitindo ocupar os seus filhos durante as férias escolares e possibilitando-lhes também uma oportunidade única de lazer, novas experiências, novos conhecimentos e novos amigos.

#### **1. ORGANIZAÇÃO**

- a) O programa Férias Jovens em Almada será constituído por atividades multidisciplinares que valorizem a educação não formal.
- b) As atividades e os horários respetivos do programa Férias Jovens em Almada serão anunciados publicamente no Sítio da Juventude em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude), por ocasião do anúncio do período de inscrições.
- c) As atividades programadas irão decorrer em equipamentos municipais e em espaços exteriores dentro e fora do Concelho.
- d) O programa Férias Jovens em Almada é de participação gratuita estando sujeito aos critérios de seleção explicitados no ponto 4 das presentes Normas de Participação.
- e) As datas de realização do programa Férias Jovens em Almada serão anunciadas publicamente no Sítio da Juventude em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude), privilegiando os períodos de interrupção das atividades letivas do calendário escolar.
- f) As atividades do programa Férias Jovens em Almada só se realizam se o número de inscritos for suficiente para a sua concretização e após a confirmação da participação dos jovens junto dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.

#### **2. DESTINATÁRIOS**

- a) O programa Férias Jovens em Almada é destinado a jovens dos 12 aos 17 anos que estudem, residam ou cujos pais, encarregados de educação ou representantes legais trabalhem no concelho de Almada.
- b) Os jovens que se enquadrem na alínea a) do ponto 2. e que comprovadamente estejam em situação de carência económica terão prioridade de inscrição no programa Férias Jovens em Almada.

### **3. INSCRIÇÕES**

- a) O período de inscrições tem a duração mínima de 3 dias consecutivos e é anunciado publicamente no Sítio da Juventude em [www.m-almada.pt/juventude](http://www.m-almada.pt/juventude).
- b) A inscrição deve ser formalizada com a apresentação do formulário de inscrição e respetivos documentos obrigatórios e entregue presencialmente numa das Casas Municipais da Juventude – Ponto de Encontro ou Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro, cumprindo o prazo limite de candidatura.
- c) No ato de inscrição deverá ser entregue a ficha de inscrição devidamente preenchida e acompanhada dos seguintes documentos:
  1. Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente do jovem participante;
  2. Fotocópia do cartão de saúde do jovem participante;
  3. Autorização dos pais, encarregados de educação, ou representantes legais do jovem participante;
  4. Fotocópia do cartão do cidadão/ bilhete de identidade ou outro documento de Identificação Civil equivalente dos pais, encarregados de educação ou representantes legais;
  5. Comprovativo de ligação ao concelho de Almada (uma das seguintes opções): uma declaração da instituição de ensino que ateste a matrícula do jovem em estabelecimento de ensino do concelho; um recibo de água, luz ou outro para comprovar o local de residência no concelho; ou uma declaração da entidade patronal para comprovar o local de trabalho no concelho dos pais, encarregados de educação ou representantes legais.
  6. Prova de carência económica (uma das seguintes opções): mediante entrega de declaração do ASE do estabelecimento de ensino onde o jovem participante está matriculado; declaração de abono emitida por instituição idónea do concelho (nos casos aplicáveis); ou ainda declaração de situação de desemprego de um/ou ambos os pais, encarregados de educação ou do(s) seu(s) representante(s) legal(is).
- d) No ato de inscrição só será aceite um máximo de três fichas entregues pela mesma pessoa (uma ficha por jovem participante).

### **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

- a) As inscrições só serão consideradas válidas com a entrega da totalidade da documentação mencionada no ponto 3, alínea c).
- b) No preenchimento das vagas disponíveis serão aplicados cumulativamente os seguintes critérios:
  - Prova de carência económica.
  - Ordem de inscrição.

- c) A ocupação das vagas disponíveis implica a constituição de uma lista de ordenação, que pode integrar jovens suplentes, os quais poderão vir a ser contactados caso abra vaga no decorrer dessa edição do programa.
- d) No decorrer de cada edição do programa Férias Jovens em Almada e após 3 faltas injustificadas do jovem participante, será anulada a sua participação e será contactado outro jovem inscrito, cumprindo a ordenação da lista prevista na alínea c) do presente ponto.

## **5. RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA**

- a) Definir e organizar o programa Férias Jovens em Almada, bem como assegurar a gestão dos meios humanos, financeiros e logísticos para a sua implementação.
- b) Efetuar o processo de avaliação e seleção das inscrições de acordo com as normas.
- c) Garantir os seguros exigidos por lei, mediante acesso à informação e à documentação exigível para o efeito e a prestar pelos jovens inscritos.
- d) Garantir a segurança dos jovens durante o período previsto no programa Férias Jovens em Almada e para o qual foi efetuado inscrição.
- e) Assegurar a presença de monitores adultos para acompanhamento nas atividades e horários previstos no programa Férias Jovens de Almada.
- f) Fazer cumprir na íntegra o presente normativo.

## **6. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

- a) Prestar todas as informações, entrega de documentos e meios de prova requeridos pelos serviços municipais.
- b) Ser assíduo e cumprir os horários definidos no programa Férias Jovens em Almada.
- c) Avisar previamente e entregar justificação de falta junto dos monitores quando não for possível a sua presença no programa Férias Jovens em Almada.
- d) Cumprir as regras estabelecidas pelos monitores para o bom funcionamento das atividades e relacionamento entre os participantes.
- e) Aceitar e cumprir na íntegra o presente normativo.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) Os casos omissos são avaliados pelos serviços municipais e submetidos a decisão da Administração Municipal.
- b) O presente normativo entra em vigor após deliberação da aprovação da Câmara Municipal e mantém-se até ao termo do prazo.